



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19

MANAGEMENT OF THE CRISIS FACED BY SCIENCE BEFORE THE DAMAGE CAUSED BY ANTI-VACCINES: ADVERTISING CAMPAIGN TO CLARIFY THE PUBLIC ABOUT THE COVID-19 PANDEMIC

GESTIÓN DE LA CRISIS QUE ENFRENTÓ LA CIENCIA ANTE LOS DAÑOS PROVOCADOS POR LOS ANTIVACUNAS - CAMPAÑA PUBLICITARIA PARA ACLARAR AL PÚBLICO SOBRE LA PANDEMIA DEL COVID-19

Neide Liamar Rabelo de Souza¹

e361536

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1536>

PUBLICADO: 06/2022

RESUMO

O estudo proposto aborda a pandemia COVID-19, que impactou o mundo a partir de 12/3/2020, porém o enfrentamento pelos dirigentes teve diferentes enfoques. No Brasil a crise de gestão enfrentada pelos administradores dos Estados, Distrito Federal e Municípios, diante do negacionismo advindo do Poder Executivo Federal, que preferiu afastar as evidências científicas e realçar a possibilidade de imunização de rebanho, uso da cloroquina como tratamento, dificultar a aquisição de vacinas e não financiar pesquisas para o desenvolvimento de imunizantes nacionais. Metodologia: pesquisa qualitativa e descritiva apoiada em revisão bibliográfica e documental. Objetivo: Após o desenvolvimento da primeira vacina em 1799, contra varíola, passou a existir a medicina preventiva, dando qualidade de vida à população mundial. Os brasileiros prestigiam as vacinas, com uma política pública eficiente, como o Programa Nacional de Imunizações (PIN), que desde 1973, passou a ser modelo para vários países, sendo referência para a UNICEF; por que o negacionismo agora? No entanto, foi representativo o movimento antivacina que tem causado imensos empecilhos para atingir as metas mínimas de imunização. Resultados: o observado é que uma liderança com poder político e de comunicação consegue causar danos a inúmeras pessoas. A sugestão é que ocorra uma maciça campanha publicitária usando todos os meios de comunicação disponíveis para atingir a sociedade, evidenciando que a vacinação contra o COVID-19 é imprescindível para a retomada da normalidade socioeconômica e de saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemia. COVID-19. Antivacinas. Negacionistas. Vacinas.

ABSTRACT

The proposed study addresses the COVID-19 pandemic, which impacted the world from 3/12/2020, but the confrontation by the leaders had different approaches. In Brazil, the management crisis faced by the administrators of the States, Federal District and Municipalities, in the face of denialism coming from the Federal Executive Power, which preferred to remove scientific evidence and highlight the possibility of herd immunization, use of chloroquine as treatment, hinder the acquisition of vaccines and not finance research for the development of national immunizations. Methodology: qualitative and descriptive research supported by bibliographic and documentary review. Objective: After the development of the first vaccine in 1799, against smallpox, preventive medicine began to exist, giving quality of life to the world population. Brazilians honor vaccines, with an efficient public policy, such as the National Immunization Program (PIN), which since 1973 has become a model for several countries, being a reference for UNICEF; why denialism now? However, the anti-vaccine movement that has caused immense obstacles to achieve minimum immunization targets has been representative. Results: what is observed is that a leadership with political and communication power can cause damage to countless people. The suggestion is that there is a massive advertising campaign using all the media available to

¹ Doutoranda em Educação, pela Universidad Internacional Iberoamericana (UNINI) – México. Mestra em Direito. Graduações: 1) Bel. em Economia; 2) Bel. em Direito; 3) Lic. em Música; 4) Bel. em Administração; 5) Lic. em Sociologia.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

reach society, evidencing that vaccination against COVID-19 is essential for the resumption of socioeconomic and public health normality.

KEYWORDS: *Pandemic. COVID-19. Anti-vaccines. Denialists. Vaccines.*

RESUMEN

El estudio propuesto aborda la pandemia de COVID-19, que impactó al mundo desde el 3/12/2020, pero la confrontación por parte de los líderes tuvo diferentes enfoques. En Brasil, la crisis de gestión que enfrentan los administradores de los Estados, Distrito Federal y Municipios, ante el negacionismo proveniente del Poder Ejecutivo Federal, que prefirió eliminar la evidencia científica y resaltar la posibilidad de inmunización de rebaños, uso de cloroquina como tratamiento, dificultan la adquisición de vacunas y no financiar la investigación para el desarrollo de inmunizaciones nacionales. Metodología: investigación cualitativa y descriptiva apoyada en la revisión bibliográfica y documental. Objetivo: Tras el desarrollo de la primera vacuna en 1799, contra la viruela, comenzó a existir la medicina preventiva, dando calidad de vida a la población mundial. Los brasileños honran las vacunas, con una política pública eficiente, como el Programa Nacional de Inmunización (PIN), que desde 1973 se ha convertido en un modelo para varios países, siendo una referencia para UNICEF; ¿por qué el negacionismo ahora? Sin embargo, el movimiento antivacunas que ha causado inmensos obstáculos para alcanzar los objetivos mínimos de inmunización ha sido representativo. Resultados: lo que se observa es que un liderazgo con poder político y de comunicación puede causar daño a incontables personas. La sugerencia es que exista una campaña publicitaria masiva utilizando todos los medios disponibles para llegar a la sociedad, evidenciando que la vacunación contra el COVID-19 es esencial para la reanudación de la normalidad socioeconómica y de salud pública.

PALABRAS CLAVE: *Pandemia. COVID-19. Antivacunas. Negacionistas. Vacunas.*

INTRODUÇÃO

A proposta de abordagem de uma gestão de crise foi tentar encontrar respostas para a alteração do perfil dos brasileiros sobre os benefícios das vacinas que, no inconsciente coletivo era um desejo de todos ser imunizado e estar livre de doenças evitáveis. Inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990, indica a obrigatoriedade dos pais ou responsáveis vacinar suas crianças, conforme indicação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) – Lei 6.259/1975, que incorpora as recomendações científicas das autoridades sanitárias, no caso de incorrerem em descumprimento podem ser incriminados por negligência e maus tratos.

Por uma lógica sociológica, cada vez mais, as pessoas iriam se basear pelos estudos científicos, porém a pandemia pelo COVID-19, em curso desde 12/3/2020, conforme anúncio da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando recomendações não farmacológicas e incentivando mais de duzentos estudos para desenvolvimento de vacinas. A doença pode levar à morte e em outras pessoas deixar sequelas, que ainda não se conhece a extensão. No caso dos brasileiros, a maior perplexidade foi o questionamento sobre a eficiência das vacinas desenvolvidas para imunizar as pessoas acima de cinco anos de idade.

Na perspectiva de entender esse fenômeno negacionista, vai se realizar uma pesquisa qualitativa e descritiva apoiada em revisão bibliográfica e documental para verificar se houve retrocesso em uma parcela da sociedade. Os brasileiros era modelo em adesão aos programas de imunização convocados pelo Ministério da Saúde e disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei

RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

8.080/1990, que possui salas de vacinação em todas as localidades do território nacional. Para entender a evolução da medicina preventiva vai-se apresentar um rápido histórico do desenvolvimento e eficiência das vacinas, em especial as que fazem parte do PNI. Como houve erradicação de várias doenças que, no passado, ocasionaram óbitos de crianças e adultos por não existir forma de proteção.

Como será apresentado, o histórico do surgimento do movimento antivacina no exterior e a sua propagação no território nacional, tendo como filiado notável o Presidente Jair Messias Bolsonaro, que desde a comunicação da pandemia COVID-19, só causou desinformação sobre a cientificidade das pesquisas desenvolvidas. Seguindo o rigor empírico, os padrões éticos das comunidades de cada área do conhecimento, com os resultados publicados em revistas reconhecidas internacionalmente, para promover o progresso da ciência, com especializado conselho editorial, que valida ou não a metodologia aplicada no trabalho a ser divulgado, podendo ser repetido por qualquer interessado que vai encontrar o mesmo resultado.

Outra informação que deve ser considerada é a propagação de desinformação por meio de mentiras ou com uma expressão mais pomposa *fake News*, que leva a hesitação de várias pessoas sobre determinado tema que, no inconsciente coletivo, não tem admissibilidade devido à falta de propósito e argumentação aceitável; mas foi o que ocorreu no Brasil a partir de março/2020. Afastou-se da ciência para encontrar respostas na retórica sem o menor fundamento, mas conquistou adeptos e conseguiram justapor às evidências científicas. As estatísticas indicam que à medida que aumenta a imunização da população, menos contaminados e drástica queda na mortalidade em decorrência da doença causada pelo vírus.

Sobre a teoria da Gestão de Crises pode, facilmente, verificar que o mais premente é dar curso a um manual de plano de contingência para usar os recursos disponíveis de comunicação e fazer chegar à população nacional, que a vacinação contra o coronavírus é o único meio seguro, até o momento, para evitar mortes e o aparecimento de variantes. Com a baixa circulação do vírus vai proporcionar segurança para o retorno à normalidade do comércio, das escolas, dos empregos e serviços públicos imprescindíveis para a dinâmica de uma, mesmo nova, regularidade no fluxo de ir e vir, sem sobressaltos e ansiedades de que a vivência em sociedade pode causar prejuízos irreparáveis.

1. A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO PARA A HUMANIDADE

A vacinação iniciou no século XVIII (1799), o médico inglês Edward Jenner (1749-1823) preveniu a contaminação por varíola – doença infecciosa (viral) que foi a primeira a ser erradicada graças ao ato de vacinar. O imunizante chegou para os brasileiros em 1804, trazida pelo Marquês de Barbacena (1772-1842), trata-se de um agente ativo que induz o próprio organismo a produzir os anticorpos; baseia-se na inserção do agente causador da doença de uma forma atenuada ou inativa. Há consenso científico de que as vacinas são seguras e efetivas, a OMS caracteriza a hesitação em imunizar como uma das dez maiores ameaças à saúde mundial. Os institutos democráticos e jurídicos tentam combater os movimentos antivacinas reconhecendo-os como divulgadores de mentiras (HOCHMAN, 2011, p. 377).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

A não vacinação, frequentemente, resulta em surtos de doenças e mortes em decorrência de enfermidades que podem ser evitadas com a proteção por meio de imunização desenvolvida e apropriada para cada público-alvo. No Brasil, a vacinação de crianças é obrigatória desde 1975, com a criação do PNI, reforçada a partir da publicação do ECA – Lei 8.069/1990, especialmente por meio do § 1º do art. 14 “É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”. Pais ou responsáveis devem imunizar seus filhos ou tutelados (BRASIL, 1990).

Como as linhas gerais sobre a seguridade social estão delineadas no Capítulo II da Constituição de 1988, no art. 196 fica registrada a importância da saúde pública para a sociedade “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Garantindo recursos mínimos dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a efetivação do SUS (Lei 8.080/1990). O Princípio Federativo é compreendido em razão do extenso território nacional, a diversidade dos contextos sociais e econômicos que podem ser encontrados nas localidades (BRASIL, 1988).

A divisão político-administrativa e a autonomia dos entes federados devem ser garantidas constitucionalmente, antídoto à ingerência de um poder centralizador. As competências normativas e de gestão das medidas para enfrentamento da pandemia, devem ser concorrentes ou suplementares, desde que atendam os interesses da população, que podem ser de âmbito nacional, regional e local. A administração comum deve ser orientada por técnicas, previamente testadas, para alcançar eficácia/eficiência diante dos desafios da extensão territorial. Como exemplo, as dificuldades de acesso em inúmeras comunidades, diferentes realidades sociais e econômicas que requerem atenção dissemelhantes (GIL, 2021, p. 11).

As evidências científicas do êxito de campanhas de vacinação em larga escala são incontroversas. Estima-se que de 2 a 3 milhões de vidas são poupadas anualmente, no mundo, graças à vacinação; outros 1,5 milhão de óbitos poderiam ser evitados, a cada doze meses, caso a totalidade das vacinas recomendadas fossem aplicadas e o público tomasse as doses indicadas. O exemplo inesquecível foi a erradicação da varíola, que no passado matava uma a cada sete crianças na Europa. A poliomielite foi erradicada no Brasil em 1994 (FIOCRUZ, 2018).

Em 1973 foi operacionalizado o PNI, coordenado pelo Ministério da Saúde (MS); em 2022 são ofertados 48 imunobiológicos para toda a população – 20 vacinas oferecidas às crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes conforme o Calendário Nacional de Vacinação. As campanhas anuais são minuciosamente estudadas, no âmbito da medicina preventiva, com a participação dos representantes das secretarias de saúde estaduais ou municipais, que subsidiam com valiosas informações e necessidades detectadas e disseminadas no fórum conveniente. O PNI é parte integrante do Programa da OMS, com o apoio técnico, operacional e financeiro do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e contribuições do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (MS, 2021)



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR

ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

A legislação aplicável ao PNI tem base na Lei 6.259/1975 que foi regulamentada pelo Decreto 78.231/1976, viabilizando às atividades permanentes de vacinação, contando com adição de fatores de âmbito nacional e internacional. O Quadro 1 vai sintetizar os imunizantes disponibilizados à população, em todos os municípios, por meio do SUS.

Quadro 1: O cartão de vacina recomendado para todos os brasileiros, conforme doses e faixa etária indicativa

Vacina	Público	Histórico
BCG (Bacilo Calmette-Guérin)	Dose única ao nascer	Contra tuberculose, iniciou a vacinação em 1927. Incorporada ao calendário em 1977.
Hepatite B* (vírus VHB)	Dose ao nascer	Identificada em 1963, aprovada nos EUA em 1981, comercializada a partir de 1986, faz parte da lista da OMS e PIN desde 1998.
Penta (difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e bactéria haemophilus influenza tipo b)	3 doses (1ª aos 2 meses; 2ª aos 4 e, 3ª aos 6 meses)	Disponibilizada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). PIN desde 2012.
Pólio inativada (IPV)	3 doses (1ª dose aos 2 meses; 2ª aos 4; 3ª aos 6) meses	Concluída em 12/4/1955, antes da vacina foi uma das principais doenças incapacitantes permanentes do mundo. Passou a fazer parte da lista da OMS em 1974, da OPAS em 1985. No Brasil a vacinação teve início nos anos 1960 e a erradicação em 1994 (TAVARES, 2015).
Pólio oral (VOP)	2 reforços (1º aos 15 meses e 2º aos 4 anos)	Desenvolvida por Albert Sabin, com emprego desde 1961. PIN desde 2016.
Rotavírus (existem oito espécies deste tipo de vírus, conhecidas como A, B, C, D, E, F, G e H)	2 doses (1ª aos 2 meses e 2ª aos 4)	O <i>Rotavírus A</i> , o mais comum, é o responsável por mais de 90% das infecções em seres humanos. Descoberto em 1973. A OMS incorporou em 2006 e o PIN no mesmo ano.
Pneumo 10 (protege contra quadros que vão de simples dores de ouvido até casos graves de meningite e septicemia)	2 doses (1ª aos 2 meses e 2ª aos 4 meses), 1 reforço (aos 12 meses)	PIN desde 2010
Meningo C (conjugada)	2 doses (1ª aos 3 meses e 2ª aos 5 meses), 1 reforço (aos 12 meses)	A 1ª vacina foi na década de 1970 na lista da OMS. Produzida no Instituto Bio-Manguinhos com a transferência de tecnologia para o Instituto Mérieux (França). PIN desde 2018.
Febre amarela** comum nas regiões tropicais da América do Sul e de África. Originária da África e se espalhou por meio do comércio de escravos no século XVII	1 dose aos 9 meses, 1 reforço aos 4 anos. A OMS considera suficiente 1 dose para toda a vida. O MS segue a recomendação desde 5/4/2017.	Doença viral aguda transmitida a partir da picada do mosquito fêmea infectada, acometendo só seres humanos. Nas cidades, a espécie <i>Aedes aegypti</i> , o mesmo que transmite a dengue, a febre Chicungunha e o vírus Zika.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR

ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

Tríplice viral SCR (sarampo, caxumba e rubéola)***	2 doses (1ª com SCR e 2ª com SCR) 1ª aos 12 m e 2ª a partir dos 15 meses	As vacinas aprovadas de forma isolada: sarampo (1963), caxumba (1967), rubéola (1969) e combinadas (1971).
Tetra viral SCR (sarampo, caxumba e rubéola e varicela)	1 dose (corresponde a 2ª da SCR e 1ª de varicela) aos 15 meses	Pode ser administrada ao mesmo tempo com as demais vacinas do calendário, exceto a de febre amarela, em crianças menores de 2 anos. Varicela incorporada em meados de 1990.
DTP (difteria, tétano e coqueluche)	2 reforços (1º aos 15 meses e 2º aos 4 anos)	Criada na década de 1930 e desde 1980 usada em escala.
Hepatite A	1 dose aos 15 meses	Vacinação a partir de 1999 para pessoas a partir de 12 meses de vida.
Varicela	1 dose aos 4 anos	Para crianças não vacinadas até 7 anos, 2 doses.
Difteria e tétano adulto (dT)	Iniciar ou completar 3 doses depende do histórico vacinal. Reforço a cada 10 anos	Vacina para pessoas a partir de 7 anos e dupla para adultos
Meningocócica conjugada ACWY	1 dose aos 11 e 12 anos	Manifestações da doença meningocócica: meningite, artrite séptica, pericardite, pneumonia e septicemia.
HPV quadrivalente	2 doses (meninas de 9 a 14 anos e, meninos de 11 a 14 anos)	Indicado para as pessoas de 9 a 26 anos para imunodeprimidos (pacientes oncológicos e transplantados). Mulheres até 45 anos com imunossupressão (doenças autoimunes).
dTpa (acelular)	1 dose em cada gestação	Difteria, tétano e coqueluche. Proteger o recém-nascido pela transferência de anticorpos maternos, nos primeiros meses de vida, até que se inicie o esquema vacinal da criança.
Influenza (sazonal ou gripe)	Ofertada durante campanha anual	Indicada para todas as pessoas acima dos 6 meses de idade.
Pneumocócica 23 (VPP23) - polissacarídica	Crianças com + de 2 anos; adolescentes 2 doses (a 2ª 5 anos depois) e adultos (+ de 60 anos como rotina)	Protege contra doenças graves provocadas por 23 sorotipos de pneumococos. Por exemplo, pneumonia, meningite e otite.
Vacinas COVID-19 (SARS-CoV-2)	A partir de 5 anos.	Em 1º/4//2022, começa a vacinação da 4ª dose (2ª de reforço) após 4 meses da 1ª dose de reforço. Patógeno respiratório virulento, em movimento pandêmico.

Fonte: PNI (2021)

* Hepatite B – para crianças não vacinadas até 7 anos, iniciar ou completar 3 doses, de acordo com histórico vacinal.

** Febre amarela – para crianças não vacinadas até 7 anos, dose única.

*** Tríplice viral – para crianças não vacinadas até 7 anos, iniciar ou completar 2 doses, de acordo com histórico vacinal.

A vacina é uma das maiores invenções da história da medicina, com mais de dois séculos de história e milhões de vidas salvas todos os anos. As campanhas de vacinação mudaram a trajetória da espécie humana para melhor e ampliaram a perspectiva de mais anos de vida e a qualidade deles; com



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

saúde física e mental. Mas, como tudo que é vanguarda na ciência, trouxe reações contrárias de camadas da sociedade regidas pelo: a) ceticismo infundado; b) obscurantismo e, c) fundamentalismo.

2 MOVIMENTO ANTIVACINA

O ativismo dos negacionistas já custaram muitas vidas, dor e sofrimento ao longo dos últimos dois séculos, os críticos produzem narrativas que vão do enfoque teológico à fraude científica. Em meados do século XIX começou a estruturação de grupos, como as ligas antivacinação nos EUA e na Inglaterra. As primeiras agremiações opositoras aos estudos científicos dos mais valiosos e que proporcionaram a existência da medicina preventiva; alegando que a vacina era anticristã por vir de um animal – pelo fato de E. Jenner, em 1796, ter inoculado em um adolescente de 13 anos o vírus da varíola bovina, que desenvolveu imunidade à varíola humana (MELLO; GERVITZ, 2020, p. 1-2).

No final do século XIX, a militância dos antivacinas, nos Estados Unidos, levou a desinformação para a sociedade, a lista de surtos de doenças evitáveis cresceu, mesmo com o surgimento de diversas novas vacinas. Na década de 1970, a varíola não poderia ser mais o foco, passaram a atacar a vacina DTP (difteria, tétano e coqueluche), sem nenhuma fundamentação, alegavam que causaria problemas neurológicos nas crianças, conseguindo convencer parcela da sociedade. Em 1998, o gastroenterologista britânico Andrew Wakefield, publicou um artigo na revista científica Lancet, que relacionava a vacina tríplice viral SCR (contra sarampo, rubéola e caxumba) com a ocorrência de autismo nos pequenos; levando alguns anos para comprovar que o estudo havia sido, propositalmente, fraudado e o autor foi condenado pela má conduta profissional (MELLO; GERVITZ, 2020, p. 1-2).

Os grupos antivacinas impulsionados pelas tecnologias de cada período histórico, no século XXI, a *internet* é a plataforma descomplicada para as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs), em especial no fechar da segunda década, a sociedade mundial foi acometida pela pandemia causada pelo COVID-19; anunciada pela OMS, em 11/3/2020. O desconhecimento sobre o comportamento do vírus e a total falta de opção de tratamento, restou mobilizar os centros de pesquisas referenciais em vacinas para encontrar uma forma de imunização para a população mundial; até outras áreas de saúde como os laboratórios farmacêuticos desenvolverem medicamentos para tratamento após a contaminação (SILVA; TELES; ANDRADE, 2020, p. 491).

Os militantes da antivacina encontrou campo fértil para propagarem terrorismos em bases planetária que as vacinas eram experimentais e que poderiam desencadear AIDS/SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Humana, transmitida pelo vírus HIV), que o melhor antídoto seria a população se contaminar em massa com o vírus que estaria imunizada; porém, sem embasamento científico. O comportamento não é como outros vírus, porque ficou comprovado que a partir de três meses os anticorpos reduzem no organismo, podendo contrair a doença novamente, inclusive entre aqueles que já receberam duas ou mais doses da vacina anti coronavírus (SILVA *et al.*, 2021, p. 6-7).

O COVID-19 já ceifou a vida de mais de 6,28 milhões de pessoas, com registros oficiais ao redor do mundo, em 21/5/2022. O Dia V foi em 8/12/2020, no Reino Unido, marco da vacinação da população, com marco no RNA mensageiro (mRNA), a BNT162b2, aprovada para uso emergencial.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

Campo fértil para a legião de antivacinas alegando que a tecnologia do RNA mensageiro alteraria o material genético humano. Voltando à argumentação de 1796, com milhares de testes não houve a evidência alegada. Desta vez, tiveram garotos propagandas como: a) o Primeiro-ministro do Reino Unido Boris Johnson; b) o 45º presidente dos Estados Unidos, Donald Trump e, c) o presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro. Só para citar alguns dos negacionistas em postos-chaves em suas nações (FUGIHARA; LEITE, 2021, p. 33).

Atitudes sem respaldo na ciência e que levaram a desnecessária morte de milhões de pessoas, devido a desinformação sobre a vacina e a propagação da cura por meio do medicamento antimalárico hidroxiquina, divulgada pelo médico microbiologista francês Didier Raoult (Dr. Cloroquina), mesmo sem base empírica (não amparado por dados científicos) para suas afirmações. Após esse episódio com repercussão mundial, ele passou a ser investigado por diversas violações do código de ética médica e por charlatanismo, que vieram ao conhecimento do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos da França por meio dessa barbaridade (FUGIHARA; LEITE, 2021, p. 33).

A propagação de notícias sem lastro científico, ocultando a metodologia e faltando publicação em revistas conceituadas pela comunidade de pesquisas da área correspondente a temática em evidência. Os movimentos antivacinas afetam, negativamente, parcela da população que tem alguma insegurança quanto a determinado imunizante novo, levando a efeitos devastadores. Esses indivíduos, seduzidos por falácias, acabam por temer eventuais efeitos colaterais ou castigos religiosos, do que a exposição a determinada doença, que muitas vezes é letal. As consequências extrapolam a esfera individual dos que optam pela não vacinação, porque é questão de ordem pública (MELLO; GERVITZ, 2020, p. 9).

3 A MENTIRA OU *FAKE NEWS*

Deve-se conhecer de forma objetiva as estratégias da velha arte da mentira – afirmação ou negação dita por pessoa que sabe ser falsa e espera que seus ouvintes acreditem na sua narrativa, tentando ganhar alguma vantagem e prejudicar alguém. Podendo chegar a ser crime, conforme o artigo 171 do Código Penal Brasileiro (CPB), o estelionato acontece quando alguém tenta “obter, para si ou para outro, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento” (BRASIL, 1940).

Existem vários tipos de falsidades: a) mentira deslavada, ambiguidade intencional, retirada de contexto, projeção e inversão; b) roubar no jogo faz parte das regras; c) alterar os dados, as imagens, os fatos; d) ocultar informações; e) invadir domínios públicos e privados e, f) roubar dados; lentamente vai-se naturalizando o uso de tais estratégias ou pilantragens. Percebe-se que cada vez mais, nas redes sociais a vida parece perfeita – todos bonitos, bem-sucedidos, inteligentes, vestem e comem bem e felizes o tempo todo –, o mundo *online* abre espaço para uma imagem que, em grande parte, não existe na realidade (HOMEM, 2022).

O distanciamento oferecido pela *internet*, quando se está *do outro lado do monitor ou celular*, descortina o encorajamento das pessoas a realizarem ações que não empreenderiam caso fosse



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

presencialmente, até mesmo porque alia a comunicação verbal e corporal. O ambiente virtual favorece cometer, pelo menos, três espécies de mentiras: a) tentar impressionar alguém para ganhar respeito e admiração; b) buscar alcançar piedade, compaixão e empatia das pessoas para ter atenção e, c) o charlatão comete crime. A sensação é de que se está imune à descoberta da verdade – propriedade de estar de acordo com a verdade, as respostas são lógicas e resultantes do exame dos fatos e dados; a conclusão é baseada em evidências é princípio da cientificidade (HOMEM, 2022).

4 GESTÃO DA CRISE CAUSADA PELOS ANTIVACINAS

Tanto a pandemia pelo COVID-19 quanto a visibilidade do movimento antivacina tem como defensores dirigentes de nações, como exemplo, no ocidente os impérios britânico e estadunidense e na América Latina, o gigante da América do Sul – pela sua dimensão territorial e grandiosidade da população, estimada para 2022 de 214,8 milhões de habitantes (IBGE, 2021). Aliando todos os fatores negativos, acima de tudo porque inúmeras vidas poderiam ser salvas, vinculando políticas públicas às recomendações originárias da OMS, que são baseadas em pareceres científicos e experiências registradas nas mais diversas regiões do planeta.

No Brasil, desde a comunicação que estava em curso a pandemia causada pelo coronavírus, as crenças negacionistas levaram: a) a baixa adesão às medidas de isolamento; b) desvalorização do uso de máscaras; c) baixa testagem) sem rastreamento de focos ocorre maior incidência de contaminação da população e, d) não fechamento de fronteiras e ausência de exigência de quarentena para as pessoas advindas do exterior, antes do início da vacinação e, depois, não requerem comprovação da imunização. O órgão responsável pela alfândega é o Departamento de Polícia Federal que faz checagem da documentação no desembarque de passageiros vindos do exterior.

Com a associação de desprezo às medidas não farmacológicas aliadas com atraso na aquisição de vacinas, sem desenvolvimento de imunizantes nacionais e falta de sintonia entre os entes federados administradores do SUS. Essa associação resultou em uma das piores curvas epidemiológicas do mundo, com manutenção de alta média móvel de casos e óbitos por longo período, tornando o país o terceiro em número absoluto de casos registrados e o segundo no *ranking* de vidas ceifadas pela doença no mundo. A postura negacionista ao longo de 26 meses do vírus no país, resultou na hesitação da população na adoção das medidas de controle, dificultando a contenção de comportamentos de risco para o contágio (MACIEL *et al.*, 2022, p. 952).

Com a intensificação da crise sanitária, o que ficou perceptível foi a diminuição da adesão às medidas preventivas para reduzir o risco de contaminação, bloqueio de focos de transmissão e a demora na vacinação, aliado ao questionamento se vacinas eram eficazes ou não, o que é uma atitude inédita no país, em especial, depois da política pública resultante no PNI, desde 1973. Foi a primeira vez que houve questionamento público e notório sobre a eficiência/eficácia de estudos científicos em detrimento de suposições leigas.

Muitos foram os tropeços e embates entre os entes federados, em especial dos gestores municipais e estaduais com as determinações do Governo Federal e a falta de comando no Ministério



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

da Saúde, sobre a vacina e os calendários de determinação dos grupos prioritários, devido à falta de imunizante para todos simultaneamente. Desde o início da pandemia (12/3/2020), o governo gerou crises diplomáticas com os dirigentes da China e da Índia – os maiores produtores de insumos farmacêuticos ativos do mundo –, que repercutiram na incapacidade de disponibilização de vacinas (MACIEL *et al.*, 2022, p. 953).

O corpo técnico do sistema SUS está estruturado nos 5.570 municípios (somando Distrito Federal e Fernando de Noronha), com disseminação de salas de vacinação capazes de atender a todos, conforme as campanhas e os imunizantes discriminados no cartão de vacinação; inclusive é modelo referencial para os especialistas que atuam na OMS. No entanto, as forças políticas que ascenderam ao poder decisório a partir de 1º/1/2019, mesmo diante das evidências científicas, optaram por decisões negacionistas e encontraram uma respeitável parcela de partidários; inaugurando aversão à imunização, entre outras questões de interesse da saúde pública nacional (MACIEL *et al.*, 2022, p. 954).

Como a ocorrência de problemas de organização do processo de trabalho e de logística da campanha de vacinação, com falta de treinamento das equipes e de comunicação coordenada e transparente, são notórios e impactam negativamente no processo de imunização dos brasileiros a partir de 5 anos de idade. Inclusive não houve peças publicitárias originárias, esclarecendo sobre as medidas preventivas capazes de coibir, ao máximo, a contaminação coletiva pelo coronavírus e suas variantes.

4.1 Plano de Contingência de Gestão da Crise pela Desinformação Advinda dos Negacionistas sobre a Pandemia COVID-19

Diante das evidências científicas de que a vacina é eficiente contra o coronavírus, pode ser constatada por meio da redução gradativa do número de óbitos, após o início da imunização. Tornando necessária a elaboração de um plano de gestão de crises, em especial para divulgar os benefícios para a saúde pública, sendo as mais eficientes as campanhas publicitárias, usando os meios de comunicação disponíveis para alcançar a sociedade em sua inteireza. Devido à extensão territorial e a diversidade regional deve-se contar com a divulgação pelos três entes federados e atingir o objetivo de aumentar o número de vacinados, com as doses indicadas para cada faixa etária.

a) Definição do problema

O Epidemiologista Pedro Hallal, coordenador da pesquisa Epicovid, estudo da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e universidades parceiras, indicou que 78,74% das mortes por COVID-19, no Brasil, poderiam ser evitadas. Levando em consideração que os óbitos causados pelo coronavírus são 666.000 (21/5/2022), conforme divulgação realizada pelos órgãos oficiais. Portanto, 524.408 vidas poderiam ser salvas, com publicização maciça das medidas recomendadas para a pandemia em curso (PEREIRA, 2021, p. 44).

Os registros históricos apontam para o ano de 1348 que a peste bubônica – transmitida por uma bactéria, que tem como vetor a pulga do rato; a vítima é picada pelo inseto e o patógeno entra no sistema sanguíneo, alojando nos gânglios, criando os bulbos podendo chegar à infecção



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

generalizada e, pode comprometer os pulmões. Doença que assolou a Europa e a Ásia por não haver antibióticos; estima-se que 1/3 da população foi dizimada (PEREIRA, 2021, p. 44).

A aplicação de um modelo de gestão de crises eficiente é um sistema de governança que consiga articular a participação social e as instituições estatais. O diferencial está na capacidade de encadear mecanismos de coordenação entre todos os agentes envolvidos. A pandemia do COVID-19 e seus impactos multidimensionais colocam em destaque, de forma ainda mais complexa, a discussão sobre a condução de um eficiente projeto de informação para as regiões metropolitanas, onde o fluxo de pessoas com trânsito diário é de difícil controle. O vírus trouxe novos cenários de riscos e agrava a situação já deficiente do sistema público de saúde; como deve-se considerar os desdobramentos na economia, como a manutenção da renda das famílias e implicações políticas de toda ordem (SILVA; BARROS, 2021, p. 10).

b) Levantamento de informações relevantes

No caso brasileiro, o que deve acontecer é a divulgação maciça da imprescindibilidade da vacinação de todos que tem mais de cinco anos de idade, para que reduza a circulação do coronavírus e, com isso, será possível a volta da esperada normalidade socioeconômica, com a retomada do sistema produtivo, em especial, a geração de emprego e renda.

c) Centralização da comunicação

A comunicação deve centralizar em campanhas publicitárias que devem vir do poder executivo dos entes federados, usando todos os meios de disseminação de informações pró-vacina e seus benefícios, com inserções nas TVs abertas, rádios comerciais e comunitárias, jornais físicos e eletrônicos, *outdoors*, redes sociais e carros de som.

d) Comunicação tempestiva e frequente

As administrações locais devem capacitar profissionais para realizarem palestras nas escolas, clubes, locais culturais sobre a necessidade de vacinar contra a propagação do coronavírus. Reafirmando que o ato de se imunizar não é mera decisão com repercussão individual, mas de saúde pública, portanto, não cabe questionamento se a vacina é eficiente, trata-se de pesquisas científicas e constatação na redução do número de vítimas fatais após a disponibilização dos imunizantes, graciosamente, pelo SUS.

e) Estratégia de mídia

Como se trata de comunicação para todas as pessoas, independente de faixa etária e escolarização, por isso deve abranger todos os meios de disseminação de informações, com campanhas na:

- i) TV aberta – principalmente, em horários de grande audiência, como nos intervalos de telejornais e telenovelas.
 - ii) Jornais e revistas impressos – direcionado a um público cada vez mais restrito, mas não é o momento de excluir nenhuma forma de interlocução com a sociedade. Os recursos para financiar
- RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia**



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

as peças publicitárias devem vir do Governo Federal para os meios de comunicação de circulação nacional e os gestores estaduais e municipais para aqueles de âmbito regional e local. Para fixar a mensagem, deve-se usar a mesma peça de divulgação com logomarca e texto. Como exemplo exitoso pode-se citar o Zé Gotinha.

- iii) Jornais e revistas eletrônicas – muitos deles podem ser acessados sem a necessidade de ser assinante, basta estar interligado via *internet*, nesses casos as peças publicitárias podem ser as mesmas divulgadas pelas redes sociais.
- iv) Redes sociais – são os meios de comunicação mais acessados pelos brasileiros, sendo as mais populares o WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e TikTok, que podem divulgar peças publicitárias mais curtas, mas com alcance inimaginável, podendo ser mensagem escrita com imagem e, também, pequenos vídeos.

A atenção deve ser redobrada nestes meio de interação interpessoal, porque entre os usuários dessas plataformas está a preponderância dos negacionistas, segundo pesquisa desenvolvida pela Consultoria *Data Science*, Ilumeo, chamada Delfos Vacinas, feita em parceria com a Sociedade Brasileira de Virologia (SBV) mostra que “42% das pessoas entre 25 e 34 anos rejeitam a vacina e 4% do total não vai se proteger independente do laboratório; desconfiança e medo são principais argumentos; o WhatsApp é maior meio de informação” (PANCINI, 2021).

- v) A plataforma YouTube – considerada pós-Tv, inicialmente era para compartilhamento de vídeos, a partir de 2006, passou a ser subsidiária da Google, além de ter as páginas ou *blogs* pessoais e comerciais, podem ser contratados para divulgar a campanha, inclusive pode ser criado o sítio institucional do Ministério da Saúde. A rede possibilita, por meio de pagamento, ter vídeos destacados para visualização assim que os usuários abrem o *link*.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem exercer suas atribuições legais e para isso é necessário garantir a autonomia – ter no âmbito de sua governança, poder de decisão nos limites da Constituição e sem intervenção indevida de outro ente federado. Sem a independência não há Federação, porque é imprescindível que cada gestor do Poder Executivo não seja submetido à intromissão dos demais e, uma vez que o Brasil é regido por um Estado Democrático de Direito, com eleições diretas para os administradores e legisladores. Sendo incabível a preponderância de um centro de poder, levando ao esvaziamento de outros, porque a CF/1988 determina a divisão político-administrativa e a autodeterminação conforme as normas vigentes (GIL, 2021, p. 6).

4.2 A Efetividade da Gestão da Crise de Comunicação de Massa pela Vacinação

É fato que informações estratégicas para gestão da crise de saúde pública dizem respeito a dados específicos de cada região do país, limitadas a esse espaço determinado e que não refletem um contexto epidemiológico único no território nacional. Deve-se levar em consideração que o SUS é um patrimônio da sociedade plenamente consolidado, muitas vezes existe a carência de profissionais em determinadas localidades e, escassez crônica de recursos financeiros para a ampliação dos serviços e



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

agilidade nos procedimentos. Em especial para o enfrentamento de uma pandemia é imprescindível maior volume de caixa, que deve vir do Governo Federal, respeitando as necessidades e o domínio fático das administrações regionais e locais (GIL, 2021, p. 14-15).

A crise que deve ser enfrentada enquanto durar a pandemia do COVID-19 não pode ser tratada isoladamente como uma adversidade de saúde pública, já que os desafios gerados pela mesma ultrapassam os limites sanitários e alcançam os fatores macroeconômicos. A compreensão das dificuldades que disseminam multissetorialmente, com incontáveis desafios de gerenciamento, devendo o titular de poder estar ciente que adversidades podem ocorrer instantaneamente, por isso deve ter entendimento do alto nível de complexidade e de formação estratégica para administrar com serenidade e firmeza situações extremas.

O gerenciamento de instabilidades deve ser por meio de uma comissão formada, especialmente, para atuar na gestão da crise e deve compreender os múltiplos riscos que a envolve, como é necessário construir um processo contínuo de avaliação e, se preciso, promoverem ajustes para atender o objetivo de minimizar, ao máximo, os efeitos negativos da conjuntura instalada. Como requer atuação na reorganização institucional, porque não se trata de um momento capaz de previsão e, muito menos, de ser evitado; não é cuidar de evento cíclico, mas de uma excepcionalidade que pode fazer parte da rotina dos próximos anos (SILVA; BARROS, 2021, p. 4).

No entanto, todos devem tirar proveito positivo de acontecimentos em que a sociedade é impactada, como a pandemia causada pelo COVID-19, em especial o prejuízo irreparável causado pela desinformação que tomou proporções inimagináveis contra as evidências científicas da eficiência da vacina, antídoto dos malefícios que podem causar ao organismo humano infectado pelo coronavírus. Como deve começar urgentemente as campanhas publicitárias divulgando os benefícios sociais quando todos se vacinam, seguindo o calendário divulgado pelo PNI. Não é mera decisão individual, porque as consequências adversas têm repercussão geral, inclusive pode ceifar a vida de quem não deu causa a propagação do vírus.

Quanto mais pessoas não vacinas aumenta a possibilidade de ocorrer mutação do vírus e os imunizantes disponíveis podem não ter serventia, com isso a sociedade vai ficar indefinidamente insegura e alarmada com a eventualidade de *lockdown* cíclico, que tanto impacta o funcionamento das cidades e municípios, levando imenso transtorno às pessoas e famílias. A prevenção contra futuros desastres é tão importante quanto o enfrentamento da própria crise, o processo de gestão de um evento deve ser um aprendizado consolidado, mesmo cada ocorrência tendo suas peculiaridades. Mas pode ser útil para reduzir o tempo em outros acontecimentos, em conduções corretivas, como é possível aparecer problemas da mesma natureza no futuro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da falta de confiança no Governo Federal, os chefes dos poderes executivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios adotaram um conjunto de medidas baseados nas informações sobre a situação do que acontecia nos outros países, nem sempre de modo coordenado. A campanha



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

de vacinação contra COVID-19 deve ser à luz das evidências científicas para a tomada de decisões pelos dirigentes públicos; não por achismos individuais. O Brasil possui um dos maiores e mais completos programas de vacinação do mundo, infelizmente, no contexto atual, com as interferências políticas do Poder Executivo Federal, o PNI perdeu seu protagonismo na condução da imunização contra o coronavírus (MACIEL *et al.*, 2022, p. 951).

Na espera do desenvolvimento de vacinas eficazes contra o coronavírus, foram estabelecidas medidas não farmacológicas em todo o mundo, para conter a circulação do vírus, reduzir a transmissão, como exemplo, o uso de máscaras, a higienização das mãos, o distanciamento social, a ventilação de ambientes, a ampla testagem para detectar se a pessoa estava contaminada, *lockdowns* e fechamento de fronteiras. Além da ampla implementação de medidas ativas de vigilância epidemiológica, como a identificação de focos de infecção, controle e acompanhamento dos contaminados, criação de estrutura hospitalar para receber as pessoas em estágio grave da doença; essas medidas são até hoje estimuladas pela OMS.

Quando foi iniciado o processo de liberação das vacinas para uso emergencial, foi possível detectar que o Governo Federal não tinha tomado nenhuma medida para adquirir as doses de fabricantes estrangeiros, como não liberou recursos para os cientistas nacionais poderem desenvolver o imunizante nativo. Quem primeiro tomou medidas concretas para adquirir da farmacêutica chinesa Sinovac o Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) com transferência de tecnologia, sem ter que interromper o desenvolvimento da vacina do Instituto Butantan – do Governo do Estado de São Paulo – contra COVID-19, a ButanVac.

Com o elevado número de mortos em decorrência do coronavírus, em 6/4/2021, o país registrou 4.195 vidas ceifadas, sendo que desde 8/12/2020, já havia vacinas autorizadas para imunização em caráter emergencial. No entanto, o corpo técnico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) não se reunia para analisar os pedidos dos laboratórios para autorização ou rejeição dos imunizantes que já estavam sendo ministrados em outros países.

Diante dos desmandos para não permitir a vacinação dos brasileiros, a economia estagnada, o desemprego recorde e as mortes sem precedentes. Em 13/4/2021, foi criada, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia, instalada em 27/4/2021 e o relatório final foi lido em 26/10/2021. Com a CPI o Governo agilizou os procedimentos para viabilizar a imunização, o que já foi um ganho social, ao final constataram que: a) realizaram apostas equivocadas; b) suspeitas de superfaturamento na compra de vacinas; c) corrupção; d) compra de vacinas inexistentes; e) prevaricação; f) charlatanismo; g) crimes contra a humanidade. Só para citar alguns dos crimes levantados, entre outras questões que foram encaminhadas pelo Presidente da Comissão ao Chefe do Ministério Público Federal (SF, 2021, p. 996-1.014).

Foram muitos os erros cometidos desde o início da pandemia e que continuam em curso, em especial, a não realização de campanha publicitária incentivando a população a cumprir as medidas não farmacológicas e, quando estavam disponíveis os imunizantes, evidenciar os benefícios advindos da vacinação em massa. Ainda, não existe veiculação de incentivos neste sentido, mas continuam



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

sendo imprescindíveis, segundo informações do Consórcio de veículos de imprensa, de 22/5/2022 (JFSP, 2022), apenas 42,1% da população está com a duas doses e mais uma dose de reforço; a 4ª dose teve início em 1º/4/2022. Permanece a associação de inércia e lentidão no processo de vacinação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988.**

Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto 78.231, de 12 de agosto de 1976.** Regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d78231.htm. Acesso em: 17 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.** Brasília: Casa Civil, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 27 mar. 2022.

BRASIL. **Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975.** Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 17 fev. 2021.

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 17 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-geral do Programa Nacional de Imunizações. **Informe técnico:** campanha nacional de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>. Acesso em: 12 abr. 2022

FIOCRUZ Brasília. **Milhões de mortes no mundo são evitadas com a vacinação.** Audiência pública realizada em 19 set. 2018. Brasília: Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/milhoes-de-mortes-no-mundo-sao-evitadas-com-a-vacinacao/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

FUGILHARA, Helena Hikaru Cugler; LEITE, Mariana Beatriz Soares. **57 vezes mais mortes por milhão:** um comparativo das ações governamentais brasileiras com as australianas na pandemia de SARS-COV-2. São Paulo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Registro-SP, 2021. 112 p. Disponível em: <https://doity.com.br/media/doity/submissoes/artigo-d49b7065167170b5ff943844ae18139e2e61d274-arquivo.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2022.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

GIL, Arilson Garcia. Princípio federativo e conflitos de competências constitucionais: uma análise sob o enfoque da gestão de crise da saúde pública na Pandemia de COVID-19. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, e25986, 2021. ISSN: 2525-8036. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/download/e25986/e25986>. Acesso em: 10 mar. 2022.

HOCHMAN, Gilberto. Vacinação, varíola e uma cultura da imunização no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva – Revista da Associação Brasileira de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 375-386, 2011.

HOMEM, Maria. Era da mentira: temos que conhecer de forma objetiva as estratégias dessa velha arte. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 jan. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maria-homem/2022/01/era-da-mentira.shtm>. Acesso em: 24 fev. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portaria PR 268**, de 26 de agosto de 2021. Divulga as estimativas da População para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2021. Publicada em 27 ago. 2021, Edição: 163, Seção: 1, Página: 60. Diário Oficial da União (DOU). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-pr-268-de-26-de-agosto-de-2021-341037196>. Acesso em: 26 mar. 2022.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. Veja como está a vacinação no Brasil. Consórcio formado pelos veículos: Folha, UOL, O Estado de S. Paulo, Extra, O Globo e G1. **Jornal Folha de São Paulo**, 22 maio 2022. Disponível em: <https://arte.folha.uol.com.br/ciencia/2021/veja-como-esta-a-vacinacao/brasil/>. Acesso em: 22 maio 2022.

MACIEL, Ethel; FERNANDEZ, Michelle; CALIFE, Karina; GARRETT, Denise; DOMINGUES, Carla; KERR, Ligia; DALCOLMO, Margareth. A campanha de vacinação contra o SARS-CoV-2 no Brasil e a invisibilidade das evidências científicas. **Revista Ciência & Saúde Coletiva – Temas Livres**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 951-956, jan. 2022. DOI: 10.1590/1413-81232022273.21822021

MELLO, Cecilia; GERVOTZ, Luiza Cobra. O movimento antivacina: a contaminação ideológica, a escolha social, o direito e a economia. **Revista de Direito e Medicina**, Brasília, v. 5, p. 1-14, jan./mar. 2020.

PANCINI, Laura. Pessoas entre 25 a 34 anos são as que mais rejeitam vacina, aponta estudo. **Revista Exame – Caderno de Ciência**, 20 out. 2021. Disponível em: <https://exame.com/ciencia/estudo-sommelier-anti-vacina/>. Acesso em: 15 abr. 2022.

PEREIRA, Matheus de Sousa. **A responsabilidade civil do estado pelo atraso na compra de vacinas contra COVID-19**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Brasília, 2021. Disponível em: <http://191.232.186.80/bitstream/123456789/3447/1/Matheus%20de%20Sousa%20Pereira.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SENADO FEDERAL. **CPI da pandemia**: relatório final aprovado pela comissão. Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (instituída pelos requerimentos nº 1.371 e 1.372, de 2021), conclusão em 26 out. 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/72c805d3-888b-4228-8682-260175471243>. Acesso em: 30 abr. 2022.

SILVA, Leonardo Linhares Miler da; NEVES, Raphaela Abud; GARRIDO, Rodrigo Grazinoli; GOMES, Daniel Machado. Antigos argumentos, novos desafios: políticas públicas e o movimento antivacina. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 14, p. 1-11, e487101422476, nov. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i14.22476>.

SILVA, Marco Antônio de Almeida; BARROS, Laura Ribeiro. Governança metropolitana e gestão de crises no contexto da pandemia da COVID-19: uma revisão de literatura. **Revista de Ciências do RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia**



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO DA CRISE ENFRENTADA PELA CIÊNCIA DIANTE DOS DANOS CAUSADOS PELOS ANTIVACINAS: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO SOBRE A PANDEMIA COVID-19
Neide Liamar Rabelo de Souza

Estado, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 1-16, abr. 2021, e25184. ISSN: 2525-8036. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revice/article/download/e25184/e25184>. Acesso em: 20 abr. 2022.

SILVA, Milena Rodrigues da; SOUZA, Letícia Aparecida de Souza; Andrade, Erci Gaspar da Silva. Antivacinação: um movimento consequente na realidade brasileira. **RECEN – Revista Iniciação Científica e Extensão**, Valparaíso de Goiás, v. 3, n. 2, p. 483-94, out. 2020.

TAVARES, Fernando Neto. O início do fim da poliomielite: 60 anos do desenvolvimento da vacina. **Revista Pan-Amazônica de Saúde**, v. 6, n. 3, p. 9-11, set. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/S2176-62232015000300001>. Acesso em: 11 maio 2022.